CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º
3789 | 016 | P

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.789

EMENTA: MODIFICA O INCISO II E §§ 1º E 3º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/84, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - .....
I - .....
II - de 50% (cinqüenta por cento) ao imóvel de propriedade do aposentado ou pensionista e deficientes.

Parágrafo único - Ficam ampliados os descontos de 50% (cinqüenta por cento) de isenção, relativos ao imóvel de propriedade do aposentado ou pensionista e deficientes, proporcionalmente, ao incremento da receita provocada pelo recadastramento da planta de valores das propriedades da Companhia Siderúrgica Nacional."

INCONSTITUCIONAL

Artigo 2º - O § 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - .....
I - .....
IV - .....

§ 1º - Para obtenção do benefício de que trata o inciso II do artigo 10, o interessado deverá requerê-lo até o dia 30 de novembro, e sendo deferido, vigorará no exercício seguinte ao do requerimento, devendo os pedidos serem renovados a cada 3 (três) anos."

Artigo 3º - O § 3º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - .....
§ 3º - A isenção a que se refere os incisos I e II deste artigo será concedida ao aposentado ou pensionista e deficientes que:"

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a autorizar, no período de três meses, novo cadastramento da Planta de Valores das propriedades da Companhia Siderúrgica Nacional.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2002.

Gothardo Lopes Netto
Presidente

Proj. Lei nº 153/01
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 452
DE 07 / 11 / 02